



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Criado pela Lei Municipal nº 930/91, de 26 de julho de 1991
BUTIÁ - RS

Resolução do CMSB que aprova a Programação Anual de Saúde – PAS - 2024

RESOLUÇÃO nº001/2024


"Aprova a Programação Anual de Saúde do Município de Butiá/RS, para o exercício de 2024"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de março de 2024 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei complementar 141 de 13/01/2012 e Lei Municipal Nº 930 de 26 de julho de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde de Butiá, para o exercício de 2024.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.


Gildásio da Silva Botelho
Presidente do C.M.S


Paulo Pereira de Almeida
Secretario Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº. 01/2024, do Conselho Municipal de Saúde, em 27 de março de 2024, no uso de suas competências legais.


Daniel Pereira de Almeida
Prefeito Municipal